PROJETO DE LEI Nº 37/2019

Institui a “Semana da Enfermagem”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d’Oeste/SP, e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Antônio Ferreira.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador José Antônio Ferreira e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a “Semana da Enfermagem”, a ser comemorada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município;

Art. 2º Na “Semana da Enfermagem” o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da enfermagem, instituições de educação, entre outras, no intuito de:

I – realizar palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;

II – promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde;

III – realizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a capacitação e a valorização de seus servidores;

IV – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a “Semana da Enfermagem”;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de maio de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**

**“Dr. José”**

-vereador-

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Antônio Ferreira, que institui a “Semana da Enfermagem”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d’Oeste/SP, e dá outras providências.

A saúde é o bem mais precioso, o qual requer cuidados diários para a sua manutenção, sendo necessária para obtenção de qualidade de vida. Por extrema relevância, a saúde é reconhecida como direito social, constitucionalmente previsto, sendo de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Assim, em reconhecimento a esta relevância, foi editado o Decreto Presidencial nº 48.202, de maio de 1960, que institui nos dias 12 a 20 de maio a “Semana da Enfermagem”, portanto, nota-se a relevância do reconhecimento proposto por este Projeto de Lei, não mais importante que o reconhecimento dado pelo Decreto Presidencial, mas de complementar, distinto e merecedor, este Projeto de Lei busca assegurar a homenagem a estes profissionais, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Semana da Enfermagem”

No decorrer da “Semana da Enfermagem” deverá ser dada ampla divulgação das atividades da enfermagem e posto em relevo a necessidade de congraçamento da classe e suas diferentes categorias profissionais, bem como estudados os problemas cuja solução possa resultar melhor prestação de serviço ao público.

A “Semana da Enfermagem” inicia no dia 12 de maio, onde é comemorado o Dia Mundial do Enfermeiro, e o fechamento da “Semana da Enfermagem” é realizado no dia 20 de maio, que também se comemora o dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de maio de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**

**“Dr. José”**

-vereador-